



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial - BA

sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 ♦ Ano: IX ♦ Edição nº. 0568 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



DECRETO Nº. 2 DE 04 DE JANEIRO DE 2021- ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DO QDD.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**

PC DR. JOAO CAMPOS - CENTRO

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: 48.710-000 - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 2 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 2 de 04 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Tercerização	0,00	65.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00	0,00
Total por Ação:	87.000,00	87.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00	87.000,00
Total Geral:	87.000,00	87.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

PC DR. JOAO CAMPOS - CENTRO

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: 48.710-000 - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

ROMARIO DA SILVA

Presidente

CPF : 964.800.095-68

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário